



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP

213887/2018
13/03/2018
Pág. 1 de 16

PARECER ÚNICO Nº213887/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 303/2000/008/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação-LI		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Perfuração de poço tubular	PA COPAM: 27597/2017	SITUAÇÃO: Autorização concedida
---	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.	CNPJ: 01.256.137/0001-74	
EMPREENDIMENTO: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.	CNPJ: 01.256.137/0001-74	
MUNICÍPIO(S): UBERABA	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD69	LAT/Y 19° 59' 47,92" LONG/X 47° 53' 58,43"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: RIO GRANDE UPGRH: GD8	BACIA ESTADUAL: RIO UBERABA SUB-BACIA: CÓRREGO GAMELEIRA	
CÓDIGO: F-02-04-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): BASE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (12.732 m³)	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Francisco Carlos Moreira da Silva (Eng. Civil)		REGISTRO: 94843
Helder Martins Gomes (Eng. Civil)		67436
Marcelo Ferreira Silva (Eng. Civil E Eletricista)		86196
RELATÓRIO DE VISTORIA: 122480/2018		DATA: 23/02/2018

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Juliana Gonçalves Santos– Gestora Ambiental	1.375.986-5	
Ana Luiza Moreira da Costa– Gestora Ambiental	1.314.284-9	
Carlos Frederico Guimarães– Gestor Ambiental	1.217.642-6	
Dayane Aparecida Pereira de Paula - Analista Ambiental	1.217.642-6	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização	1191774-7	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1151726-5	



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Licença Instalação da Distribuidora Rio Branco de Petróleo LTDA para a implantação de uma Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo, Álcool Combustível e Outros Combustíveis Automotivos (12.732 m³).

O requerente obteve a licença prévia para o empreendimento em 25/11/2016 na 131ª reunião extraordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com validade de 04 anos.

O referido processo de licença de instalação teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE em 18/05/2017, em consequência foi emitido nesta mesma data por esta Superintendência o Formulário de Orientação Básica sobre o Licenciamento Ambiental - FOBI contendo a listagem de documentos para formalização do processo.

Cabe ressaltar que o requerente, por meio do protocolo R 50692/2018, optou por manter a análise do processo conforme DN74/04, com código F-02-04-6, enquadrado em classe 05.

Em 01/09/2017 foi formalizada documentação para análise do pedido de Licença de Instalação junto com os estudos ambientais pertinentes.

Em 23/02/2018 foi realizada vistoria no referido empreendimento, conforme auto de fiscalização nº 122480/2018. Foram apresentadas ainda informações complementares em 08/03/2018, por meio do protocolo R47516/2018.

As informações constantes neste documento foram retiradas do PCA entregue pelo empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria. Os estudos apresentados tiveram como responsável os profissionais Francisco Carlos Moreira da Silva (Eng. Civil), registro de nº 94843; Helver Martins Gomes (Eng. Civil), registro de nº.67436 e Marcelo Ferreira Silva (Eng. Civil E Eletricista), registro de nº.67436 86196

2. Caracterização do Empreendimento

O requerente pretende instalar a base de armazenamento na avenida Rio Grande, nº 5490 lote 01 ao 12 – quadra 04 no Distrito Industrial III na zona urbana do município de Uberaba. O terreno possui uma área total de 30.400,00 m² com frente para a Avenida Rio Grande, lateral para a Base da Transpetro e ao fundo com a linha férrea (Figura 1).



Figura 01- Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth (2018)

O projeto de implantação da base prevê a instalação das seguintes edificações: portaria, administrativo, salas, restaurante, área fitness, laboratório, oficina, casa de força, casa de bombas de combate a incêndio, plataforma de carregamento e descarregamento, tanques de armazenamento (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08); estação de medição, etc. A base contará com áreas de estacionamento e vias internas de circulação.

A área de armazenamento de combustíveis será composta de 08 (oito) tanques aéreos, divididos em 01 (um) tanque de 1.083 m³ para diesel B100; 01 (um) tanque de 1.083 m³ para álcool anidro; 01 (um) tanque de 1.083 m³ para diesel S500; 01 (um) tanque de 1.083 m³ para diesel S10; 01 (um) tanque de 2.100 m³ para diesel S500; 01 (um) tanque de 2.100 m³ para diesel S10; e 01 (um) tanque de 2.100m³ para álcool hidratado e 01 (um) tanque de 2.100m³ para gasolina. Todos os tanques possuirão diques de contenção e piso em concreto.

Os combustíveis serão recebidos via caminhões tanque, porém, há projeção de interligar a base da Rio Branco a Base da Petrobras, por meio de dutos que realizariam a transferência de combustíveis (oleoduto), porém o mesmo deverá ser previamente regularizado para ser implantado.



As plataformas de descarga e carregamento possuirão piso em concreto, cobertura e canaleta de contenção ligadas a CSAO.

A base possuirá sistema de combate a incêndio, sistema de tratamento dos efluentes domésticos/sanitários (fossa séptica, filtro e sumidouro) e sistema de tratamento de efluentes oleosos (caixa separadora de água e óleo – CSAO). Até a instalação dos banheiros definitivos, serão utilizados banheiros químicos.

Em relação ao número de funcionários prevê-se um total de 15 funcionários da área administrativa e operacional e 35 funcionários flutuantes entre motoristas e prestadores de serviços temporários. O horário de operação será das 05:00h às 18:00h para o setor administrativo e das 05:00h às 22:00h para o setor operacional.

3. Caracterização Ambiental

A área pretendida para instalação do empreendimento esta localizada dentro do Distrito Industrial III, em lotes totalmente antropizados, terreno plano, com cobertura de gramíneas invasoras (brachiaria e outro) e poucas árvores isoladas. Não há no local, cursos de água, área de preservação permanente e fragmento de vegetação.

No levantamento de árvores isoladas foram encontradas 36 árvores exóticas e 15 nativas.

Não possui nenhuma infraestrutura no terreno, apenas uma simples casa de ocupação irregular, o qual será demolida após negociação com o usuário da área.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O requerente possui autorização para perfuração de poço tubular por meio do processo 027597/2017. Durante as obras, enquanto o poço não estiver perfurado e devidamente regularizado, será utilizada água de um poço localizado em outra base da Rio Branco, localizado à 717 metros de distância. O referido poço encontra-se regularizado por meio da portaria 228/2018.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para a instalação do empreendimento haverá necessidade de realizar o corte de 15 árvores isoladas nativas. O empreendedor apresentou requerimento de intervenção juntamente com o censo florestal das árvores isoladas, sob responsabilidade técnica do Biólogo Willian Raimundo Costa,



CRBio nº 080422/04-D, ART nº 2018/01605.

No estudo foram mensuradas todas as árvores existentes no terreno, porém em virtude de que a maioria delas trata-se de espécies exóticas e/ou frutíferas (amoreira, acerola e mamona), este parecer autoriza somente o corte das árvores nativas, conforme preconiza o Artigo 17 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

Com relação às árvores isoladas de espécies exóticas o empreendedor deverá realizar a regularização da retirada por meio de Declaração de Corte e Colheita, junto ao IEF.

O levantamento florístico apresentado mensurou o rendimento total de madeira de 3,4032 m³ para as árvores isoladas nativas. Conforme informado no estudo, a lenha será vendida.

6. Reserva Legal

Não se aplica, pois a área está localizada no distrito industrial de Uberaba.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

7.1 - Efluentes Líquidos

Impacto:

Na fase de instalação serão gerados apenas efluentes sanitários. Na fase de operação serão gerados efluentes sanitários provenientes das estruturas administrativas e também efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO das áreas de carregamento de combustíveis e contenção dos tanques.

Medida Mitigadora:

Na fase de instalação serão utilizados banheiros químicos até a construção dos banheiros definitivos. Na fase de operação os efluentes sanitários serão direcionados para o sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro. Na operação, os efluentes de drenagem oleosa irão para o sistema CSAO.

7.2 – Resíduos sólidos

Impacto:

Na instalação serão gerados resíduos de construção civil, poderão ser gerados também resíduos classe 1 provenientes de embalagens diversas contaminadas. Serão gerados ainda resíduos de característica doméstica. Na operação serão gerados resíduos domésticos e resíduos classe 1 proveniente de embalagens contaminadas com resíduos oleosos.



Medida(s) mitigadora(s):

Na fase de instalação os resíduos serão acondicionados em tambores e caçambas. Todos os resíduos gerados na obra deverão ser segregados e destinados conforme sua classificação e em conformidade as leis e normas vigentes.

7.3 – Atmosférico

Impacto:

Será gerada poeira proveniente das atividades de terraplanagem e construção das estruturas da base, bem como gases provenientes de veículos e equipamentos movidos a óleo diesel.

Medida Mitigadora:

O empreendimento deverá fazer controle do particulado (poeira) da área e realizar monitoramento dos veículos e equipamentos movidos a óleo diesel, utilizados na obra.

7.4 – Supressão de vegetação

Impacto:

Para instalação do empreendimento será necessário suprimir 15 árvores isoladas nativas e 36 exóticas.

Medida Mitigadora:

Não há no local espécies imunes de corte para compensação.

8. Cumprimento das Condicionantes de LP

A Licença Prévia foi concedida na 131ª reunião extraordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba com a seguinte condicionante “Relatar a esta SUPRAM TMAP sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações que possam gerar impactos ambientais negativos na área”

Não foi registrada nenhuma ocorrência no período de vigência da Licença Prévia.

9. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.



Ressalta-se que o empreendedor manifestou interesse que os critérios de análise do processo continuassem nos moldes da DN COPAM nº. 74/2004.

Nos termos do Decreto Estadual 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 6 (seis) anos.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Instalação, para o empreendimento Distribuidora Rio Branco de Petróleo LTDA para a atividade de “Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo, Álcool Combustível e Outros Combustíveis Automotivos (12.732 m³)”, no município de Uberaba, MG, pelo prazo de 6 anos, aliadas às condicionantes listadas no anexo I e automonitoramento do anexo II, devendo ser apreciada pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação (LI) da DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento para Licença de Instalação (LI) da DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.



Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental para Licença de Instalação (LI) da DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação (LI) da DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA

Empreendedor: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA

Empreendimento: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 01256137/0001-74

Municípios: UBERABA

Atividade(s): Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (12.732 m³)

Código(s) DN 74/04: F-02-04-6

Processo: 303/2000/008/2017

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Instalação (LI)
02	Apresentar relatório técnico, acompanhado de ART, comprovando que a instalação dos tanques foi realizada conforme norma ABNT NBR 17505.	Na formalização da LO
03	Apresentar Estudo de Análise de Risco (EAR) contemplando todas as estruturas do terminal.	Na formalização da LO
04	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Na formalização da LO
05	Relatar a esta SUPRAM TMAP sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações que possam gerar impactos ambientais negativos na área.	Durante a vigência da Licença
06	Comprovar o aproveitamento socioeconômico e ambiental do produto florestal e seus resíduos.	180 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs.:1 No caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento da respectiva condicionante;

Obs.:2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs.:3 Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs.:4 Os laboratórios impreterivelmente estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs.:5-Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação (LI) da DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA

Empreendedor: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA
Empreendimento: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 01256137/0001-74
Municípios: UBERABA
Atividade(s): Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (12.732 m³)
Código(s) DN 74/04: F-02-04-6
Processo: 303/2000/008/2017
Validade: 06 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-TMAP até o 20º dia do mês subsequente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos



Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	303/2000/008/2017	11/12/2017	SUPRAM TM/AP
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.	2.2 CPF/CNPJ: 01.256.137/0001-74		
2.3 Endereço: Avenida Rio Grande, 5490	2.4 Bairro: Distrito Industrial III		
2.5 Município: Uberaba	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38001-970	
2.8 Telefone(s)	2.9 e-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.	3.2 CPF/CNPJ: 01.256.137/0001-74		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.	4.2 Área total (ha): 3,04 ha		
4.3 Município/Distrito: Uberaba	4.4 INCRA(CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: -			
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: -	Livro: -	Folha: -	Comarca: -
4.7 Coordenadas Geográficas	Long: 7786305,01	Datum: WGS 84	
	Lat: 196567,72	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO GRANDE			
5.2 Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: RIO UBERABA			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Uberaba possui 17,44% recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	3,04	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono(especificar): Cerrado/Mata Atlântica	-	
	5.8.5 Total	3,04	
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	-	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	-	
	5.9.2.2 Pecuária	-	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-	



	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-
	5.9.2.6 Mineração	-
	5.9.2.7 Assentamento	-
	5.9.2.8 Infra-estrutura	-
	5.9.2.9 Outros	-
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo		-
5.9.4 Total		-

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(há):	5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:
5.10.1.3 Nome da UC: Não possui	

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

5.10.2.3 Total	-----
-----------------------	-------

5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha):	5.10.3.2 Data da Averbação:
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:	
5.10.3.4 Município:	5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro: Folha: Comarca:
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:	5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia
5.10.3.9 Bioma: Cerrado	5.10.3.10 Fisionomia:
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	Latitude: Datum Fuso
	Longitude:

5.11 Área de Preservação Permanente (APP) Área (ha)

5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa		-----	
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
		COM alternativa técnica e locacional	
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
		COM alternativa técnica e locacional	
5.11.3 Total		-----	
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro(especificar)		

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)	15	15	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			há
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			há
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha



	Desoneração			ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.1.1 Caatinga				
7.1.2 Cerrado				3,04
7.1.3 Mata Atlântica				
7.1.4 Ecótono (especificar)				
7.1.5 Total				3,04
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (há)	Vegetação Secundária	
			Inicial (há)	Médio (há)
				Avançado (há)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (APP degradada)				
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana
				Lat.
				Long.
Corte de árvores isoladas		WGS84	15	196567,72
				7786305,01
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
9.1.1 Agricultura				
9.1.2 Pecuária				
9.1.3 Silvicultura Eucalipto				
9.1.4 Silvicultura Pinus				
9.1.5 Silvicultura Outros				
9.1.6 Mineração				
9.1.7 Assentamento				
9.1.8 Infra-estrutura		Distribuidora de Petróleo		3,04
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa				
9.1.10 Outro				
10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA				
<p>Foi apresentado inventário florestal tipo censo, com o levantamento das árvores existentes na área requerida para instalação da distribuidora de petróleo. A estimativa de volume lenhoso total com casca gerado é de 3,4032 m³ de lenha que será vendida.</p>				
11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				



11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha		3,4032	m ³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			
11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):	
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)			
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			
12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS			
13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO			
Ana Luiza Moreira da Costa Analista Ambiental SUPRAM TMAP			
Juliana Gonçalves Santos Analista Ambiental SUPRAM TMAP			
Ciente : Rodrigo Angelis Alvarez Diretor de Regularização SUPRAM TM AP			
14. DATA DA VISTORIA			
A VISTORIA FOI REALIZADA NO DIA 23/02/2018			



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA

Empreendedor: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA

Empreendimento: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 01256137/0001-74

Municípios: UBERABA

Atividade(s): Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (12.732 m³)

Código(s) DN 74/04: F-02-04-6

Processo: 303/2000/008/2017

Validade: 06 anos



Foto 01. Frente do terreno com a Av. Rio Grande



Foto 02. Visão do terreno para a Av. Rio Grande



Foto 03. Área do empreendimento



Foto 04. Árvores isoladas que serão suprimidas